



Belém de Maria, 17 de março de 2022.

### DECLARAÇÃO

Em relação ao item 59, informamos que não se aplica ao município, haja vista que o município não dispõe em rede municipal, leitos destinados a internamentos para pacientes com COVID 19. Onde os respectivos pacientes positivados que necessitam de internação são referenciados para os serviços de media e alta complexidade ofertada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme regulação da central de leitos da Secretaria Estadual de Saúde.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Gonçalves Casale**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**PORT. GP 002/2021**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CRISTINA GONCALVES CASALE. ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Assinado em: https://eicetece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d43c9a52-9a62-4d94-8e70-dbb62ded25e2